

Inexigibilidade de Licitação



" Programa Intensivo de Capacitação em
CNV "

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitação de participação em Evento Externo	03
Proposta	09
Informações Gerais.....	21
Parecer Jurídico.....	27
Ato Declaração de Inexigibilidade	32
Ato Ratificação de Inexigibilidade	35
Nota de empenho	36



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
 www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1497941 - SGP

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

DADOS DO EVENTO					
Nome do Evento: Programa Intensivo de Capacitação em CNV					
Período: De 1/4/2023 a 23/7/2023		Carga Horária: 100 horas/aula			
Local de Realização: Plataforma online da Instituição		Turno: Aulas quinzenalmente das 19h 30 às 22h; das 8h 30 às 12h 30 nos dias 01/04, 02/04, 22/07 e 23/07, conforme Cronograma (1497663)			
Entidade Promotora: Instituto CNV Brasil		CNPJ: 19.982.512/0001-29			
Telefone: 61 99221-6727		E-mail: contato@institutocnvb.com.br			
Endereço: Comércio Local Norte 303, Sala 203 - Asa Norte, CEP 70735-520					
Cidade: Brasília		UF: DF			
Valor Unitário: R\$ 3.780,00 à vista (valor até atingir 45 inscritos ou até 03/03/2023). Valor de segundo lote: R\$ 4.457,00		Valor Total: R\$ 11.340,00 à vista (valor até atingir 45 inscritos ou até 03/03/2023) Valor de segundo lote: R\$ 13.371,00			
PARTICIPANTES					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
1927	Rogério Alves Lima	Analista Judiciário - Área Administrativa	5030	27/02/2023 a 08/03/2023	NÃO
2301	Janaína Castilho de Souza	Analista Judiciário - Área Administrativa	5142	30/01/2023 a 03/02/2023 19/04/2023 a 28/04/2023 02/10/2023 a 16/10/2023	NÃO
1708	Meg Gomes Martins de Ávila	Analista Judiciário - Área Psicologia	5134	24/07/2023 a 28/07/2023 11/09/2023 a 15/09/2023 01/12/2023 a 20/12/2023	NÃO

(X) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

Há alguns anos no mundo corporativo, profissionais e líderes bem valorizados eram aqueles que possuíam conhecimento técnico, habilidades administrativas superiores e experiência bem-sucedida em gestão de recursos financeiros. Entretanto, tendo em vista que as organizações vêm enfrentando atualmente um ambiente de negócios demarcado pelo acrônimo VUCA (isto é, ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo), as instituições têm demandado cada vez mais profissionais com competências que exijam bem mais que conhecimentos técnicos.

Em estudo realizado pela [Harvard Business Review](#), em que se pesquisaram cerca de 5.000 descrições de cargos relacionados a CEO, bem como ao grupo C-suite (diretor financeiro, diretor de informações, chefe de recursos humanos e diretor de marketing), identificou-se que, além das competências técnicas anteriormente descritas, nas duas últimas décadas, as empresas valorizaram cada vez mais as competências relacionadas às habilidades sociais. De acordo com a publicação, as habilidades sociais incluem determinadas capacidades específicas como ter alto nível de autoconsciência, capacidade de ouvir e se comunicar bem, facilidade para trabalhar com diferentes tipos de pessoas e buscar compreender o que as demais pessoas estão pensando e sentindo.

De acordo com o estudo, a crescente demanda por profissionais e líderes com competência em habilidades sociais decorreria por duas razões. Primeiramente em razão do tamanho e da complexidade da empresa. Em organizações complexas e/ou de grande porte, esses profissionais lidariam com situações bastante complexas, o que exigiria deles capacidade para mobilizar pessoas para a busca de soluções. A segunda razão ocorreria em organizações que demandam significativamente tecnologias de processamento de informações. Isso aconteceria porque em ambientes em que as rotinas estivessem cada vez mais automatizadas, os líderes dessas organizações teriam que ter a habilidade de alinhar uma força de trabalho heterogênea, responder a eventos inesperados e administrar conflitos no processo de tomada de decisão.

Ao se analisar o contexto ambiental em que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está inserido, depreende-se que o órgão está abarcado pelas duas razões expostas acima. Tendo em vista a missão institucional que o CNJ possui e diante da crescente utilização de soluções de tecnologia de informação e comunicação, os líderes necessitam ter alta habilidade de se relacionar com uma diversidade considerável de pessoas para alcançar soluções voltadas aos desafios complexos enfrentados, o que justifica a necessidade da capacitação constante em temas que possam contribuir com esse cenário, com foco especial em estratégias e ferramentas que visem aperfeiçoar a comunicação e as relações entre pares e entre equipes.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

A capacitação precisa apresentar conteúdos e material que contemplem elementos do desenvolvimento de uma comunicação assertiva e autêntica, que possibilite mais empatia e colaboração nas relações entre as pessoas. É necessário que os instrutores explorem uma abordagem da comunicação que compreenda as habilidades de falar e ouvir, a fim de contribuir para o desenvolvimento de competências voltadas aos relacionamentos humanos.

Espera-se que os instrutores tenham formação em áreas ligadas ao desenvolvimento humano, comunicação ou mediação de conflitos. Além disso, é importante experiência na condução de treinamentos no tema. Por se tratar de um tema que demanda habilidade de comunicação, é

imprescindível que o treinamento tenha carga horária considerável de, no mínimo, 20 horas, para incluir de forma equilibrada atividades expositivas e oficinas práticas. Os conteúdos programáticos da capacitação devem abarcar temáticas relacionadas a autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, resolução adequada de conflitos e etapas do processo da comunicação.

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

Atribuições do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa:

- Elaborar e atualizar normas, projetos e planos de ação e sistematizar e padronizar procedimentos e fluxos de trabalho, utilizando as ferramentas adequadas;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Auxiliar na elaboração e aferição das metas relativas ao planejamento estratégico das diversas unidades do Conselho e demais órgãos do Poder Judiciário.
- Executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Conselho e/ou com outros órgãos do Poder Judiciário, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho.

Atribuições do cargo de Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Psicologia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam assistência e orientação psicológica aos Conselheiros, Magistrados e servidores, diagnóstico e desenvolvimento de políticas institucionais e de gestão de pessoas, bem como a elaboração de laudos, pareceres e informações.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Prestar assistência clínica psicológica de aconselhamento e apoio, bem como orientação funcional e profissional, de forma individual ou em grupo;
- Promover diagnósticos e orientações organizacionais;
- Executar atividades relacionadas com processos de desenvolvimento individual e de equipes, de aprendizagem e de outros aspectos do comportamento humano;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação na área de Psicologia;
- Coordenar e supervisionar ações que visem à formação de políticas de gestão de pessoas, de benefícios sociais e de desenvolvimento organizacional, bem como à adequação funcional, orientação profissional, elaboração de diagnósticos, intervenções organizacionais e acompanhamento psicológico a Conselheiros, Magistrados e servidores;
- Elaborar perfis psicológicos e profissionais;
- Elaborar e realizar avaliação psicológica, fornecendo subsídios à admissão e ao desligamento, bem como à perícia e à assistência médicas e, se for o caso, encaminhar para tratamento de saúde mental;

- Aplicar, corrigir e interpretar teste psicológicos;
- Desenvolver ações, em conjunto com outras áreas, para a promoção de saúde, o bem estar de servidores e a prevenção de doenças;
- Atuar em equipe multidisciplinar e assessorar as unidades e suas equipes no estudo, acompanhamento e intervenção em situações de relações interpessoais conflituosas no trabalho, bem como em situações de inadaptação e de readaptação;
- Elaborar, implantar, acompanhar, avaliar e atualizar a sistemática de gestão de desempenho de servidores;
- Elaborar, propor, realizar e diagnosticar ações de capacitação de servidores e gestores em temas pertinentes ao desenvolvimento profissional e institucional.

Competências do Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas:

- Assessorar as unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas nas ações de administração e desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas;
- Promover a gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Acompanhar a execução do planejamento estratégico de gestão de pessoas do CNJ;
- Acompanhar o portfólio de projetos da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Competências do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial:

- Planejar, executar, apoiar e estimular, em parceria, quando for o caso, de forma integrada e contínua, ações que visem a promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social, a redução de riscos e a prevenção de acidentes, doenças e agravos;
- Propor, planejar e executar ações que visem a promoção de ambiente de trabalho confiável e seguro, com condições de trabalho adequadas, conteúdo e organização das tarefas e processos de trabalho, baseadas em preceitos das ciências do trabalho e nos princípios de prevenção e precaução;
- Promover a otimização do nível de integração e comunicação entre os trabalhadores, entre as unidades do CNJ e com a sociedade;
- Apoiar projetos e ações que visem o estímulo ao convívio materno-infantil;
- Realizar projetos e ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio, demais violências no trabalho ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público;
- Atuar na promoção da organização do trabalho humanizada e de relações socioprofissionais de trabalho saudáveis;
- Prestar assistência e acompanhamento psicossocial;
- Prestar atendimento psicológico de aconselhamento e apoio a servidores em sofrimento psíquico relacionado a situações profissionais, bem como orientação funcional e profissional, de forma individual ou em grupo e, se quando for o caso, orientar e encaminhar para tratamento na rede de saúde;

- Realizar procedimentos de acompanhamento funcional quanto à adaptação ao trabalho e ao desempenho, bem como prestar suporte gerencial e organizacional;
- Atuar em equipe multidisciplinar e assessorar as unidades e suas equipes na avaliação, acompanhamento e intervenção em situações de relações interpessoais conflituosas no trabalho, bem como em situações de inadaptação e de readaptação de servidores; e propor estratégias de prevenção;
- Realizar a gestão de diversidade e inclusão.

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

Para o servidor Rogério Alves Lima, que compõe o Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas (SAGEP), a capacitação pretendida auxiliará nos processos de acompanhamento das políticas de gestão de pessoas e do plano de gestão de pessoas da SGP. Para desempenhar tais atividades, é imprescindível que o servidor tenha habilidade de mobilizar pessoas e de dialogar com elas no sentido de alcançar os resultados esperados da unidade. Além disso, o servidor atualmente é substituto da Secretária de Gestão de Pessoas e da SAGEP, momentos nos quais é demandado mais da habilidade de gerir pessoas.

Para a Servidora Janaína Castilho de Souza, lotada no Serviço de Qualidade de Vida e Atenção Psicossocial (SEQVT), a capacitação pretendida visa a atualização contínua e aprofundamento sobre os conceitos e práticas contemplados na CNV, de forma a contribuir na realização das atividades voltadas para a escuta e o acolhimento de demandas relacionadas à qualidade de vida no trabalho no órgão, especialmente na mediação de conflitos socioprofissionais e acompanhamento funcional de trabalhadores, além de auxiliar na proposição de ações para o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ (PQVT).

Para a servidora Meg Gomes, que está atualmente como Chefe do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT), a capacitação pretendida visa atualização sobre o tema e auxiliará na elaboração das ações de QVT, bem como com as intervenções psicossociais no acompanhamentos aos trabalhadores do órgão. É imprescindível manter atualizada as competências de relacionamento, gestão e liderança pautadas no comportamento empático.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ALVES LIMA, SECRETÁRIO(A) EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/02/2023, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CABRAL NOGUEIRA DE SA, CHEFE DE SETOR - SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/02/2023, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CASTILHO DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 17/02/2023, às 17:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA, CHEFE DO SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, em 17/02/2023, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1497941** e o código CRC **6E573134**.

Proposta de Projeto

Palestras, Workshops e Treinamentos online
baseados em Comunicação Não-Violenta



Um pouco sobre

O Instituto CNV Brasil

Acreditamos no poder da comunicação para conectar e no engajamento e emoções positivas que nos levam a resultados mais duradouros.



Mais de **10.000 ex-alunos**, entre líderes e colaboradores, que estiveram em nossos cursos e palestras.



Apoiamos mais de **100 empresas** no desenvolvimento da consciência empática, baseada na CNV.



Entregamos mais de **1200 horas** de treinamentos em organizações do setor privado e público.



Nossa expertise no mundo on-line carrega mais de 8 mil alunos e mais de **1000 horas** de compartilhamento ao vivo em nossas plataformas.

Conteúdo conectado à exemplos e situações concretas, com o objetivo de mostrar possibilidades de aplicação prática.

Alguns de Nossos Clientes



Depoimentos

“

Existe uma máxima na administração que é: "Só se gerencia o que se conhece". Desta forma, foi excelente saber identificar e qualificar as diferentes nuances de nossa comunicação para que, sabendo e conhecendo seus eventuais desequilíbrios e distorções, possamos identificar melhor sua perspectiva e melhorar sua eficácia.

Marcelo Rodrigues
Analista Administrativo

”

“

Vivenciar o curso foi muito importante para aumentar o autoconhecimento e a possibilidade de ter melhores reações diante de situações difíceis.

Luiz Cruz
Gerente de Desenvolvimento

”

Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta – Turma 2023

Um programa online e ao vivo para o desenvolvimento de habilidades relacionais. Um mapa para multiplicar o potencial transformador da Comunicação Não-Violenta.



100 horas de capacitação distribuídas em:

Imersão: o Programa inicia e fecha em formato imersivo composto por aulas no sábado e domingo de 09h as 13h.

Aulas quinzenais 2x na semana: que acontecerão às quartas e quintas feiras de 19h30 às 22h.

Práticas de grupos quinzenais: encontros com práticas sugeridas nas semanas que intercalam com as aulas.

Práticas individuais: você receberá práticas para aprofundar ou exercitar o que foi aplicado nas aulas+ materiais em vídeos e leituras de aprofundamento.

Vídeo-aula com 6 treinadores convidados: a cada módulo, você receberá aulas complementares dos treinadores convidados,

Mentoria em grupo: serão 3 encontros marcados durante a realização do Programa + 1 mentoria bônus voltada para criação dos grupos de prática.

Valor: R\$ 3.780,00 (até 03.03.2023, primeiro lote), após R\$ 4.457,00 (segundo lote).

Mais informações:

[Clique aqui](#)



TURMA 2023- CRONOGRAMA

Módulo 1: Autoconexão (imersão)

- **Datas:**
 - 01 de Abril - Sábado
 - 02 de Abril - Domingo
- **Horário:**
 - de 08h30 às 12h30 (horário de Brasília)

Módulo 2: Autenticidade

- **Datas:**
 - 12 de Abril - Quarta-feira
 - 13 de Abril - Quinta-feira
 - Semana para práticas em grupo*
 - 26 de Abril - Quarta-feira
 - 27 de Abril - Quinta-feira
- **Horário:**
 - de 19h30 às 22h (horário de Brasília)

Módulo 3: Empatia

- **Datas:**
 - 10 de Maio - Quarta-feira
 - 11 de Maio - Quinta-feira
 - Semana para práticas em grupo*
 - 24 de Maio - Quarta-feira
 - 25 de Maio - Quinta-feira
- **Horário:**
 - de 19h30 às 22h (horário de Brasília)

TURMA 2023- CRONOGRAMA

Módulo 4: Dialogando

- **Datas:**
 - 06 de Junho - Quarta-feira
 - 07 de Junho - Quinta-feira
 - Semana para práticas em grupo*
 - 21 de Junho - Quarta-feira
 - 22 de Junho - Quinta-feira
- **Horário:**
 - de 19h30 às 22h (horário de Brasília)

Módulo 5: Transformando

- **Datas:**
 - 05 de Julho - Quarta-feira
 - 06 de Julho - Quinta-feira
- **Horário:**
 - de 19h30 às 22h (horário de Brasília)

Módulo 6: Integrando (imersão)

- **Datas:**
 - 22 de Julho - Sábado
 - 23 de Julho - Domingo
 - **Horário:**
 - de 08h30 às 12h30 (horário de Brasília)
-

Conteúdo programático

01

Princípios da CNV e Autoconexão

A prática da CNV começa antes mesmo da palavra falada. Nesse módulo, iremos abordar a maneira que aprendemos a pensar e construir sentido das relações e do mundo à nossa volta. A partir de caminhos para superar condicionamentos de violência interna, vamos construir práticas para promover uma maneira construtiva de se relacionar com nossos julgamentos, com qualidades de autoempatia e autocompaixão.

02

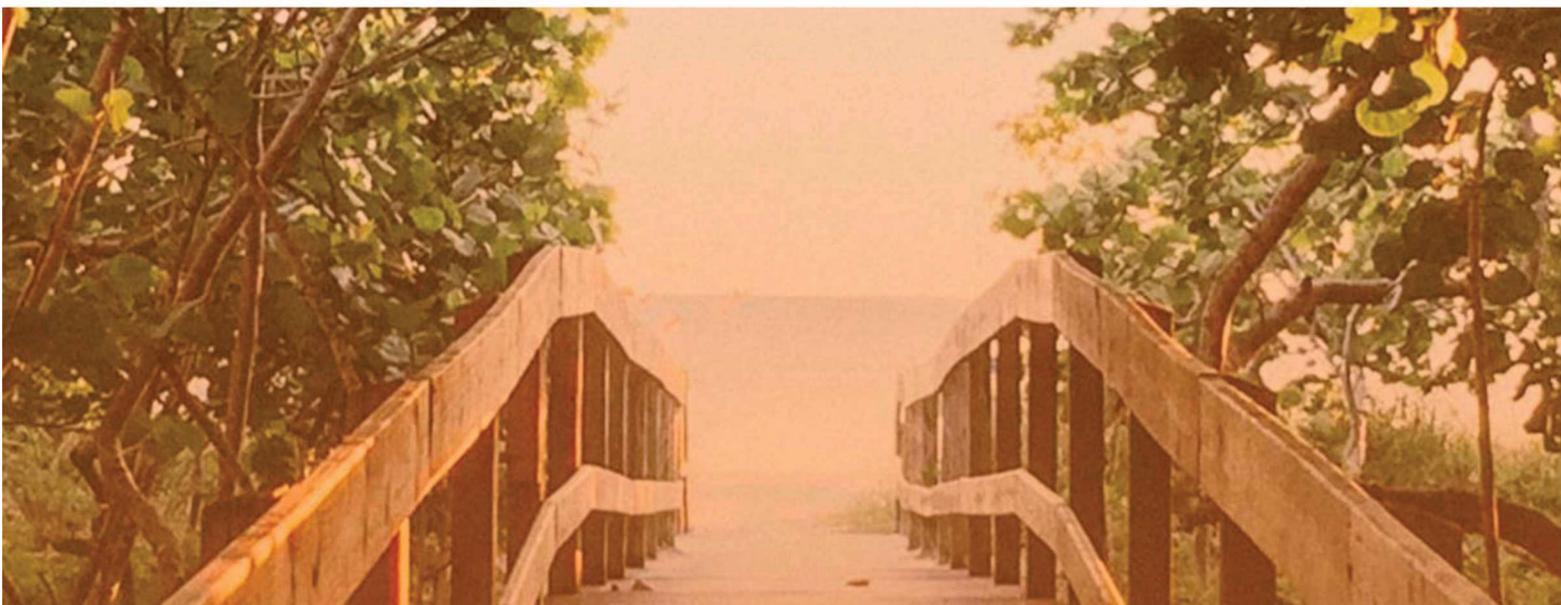
Encontrando a Autenticidade

Agir e comunicar a partir das necessidades humanas, superando as motivações que surgem da raiva, culpa, vergonha e medo é um dos principais convites da CNV. Nesse módulo, vamos focar na conexão com suas reais necessidades e na confiança necessária para achar sua voz antes de ir para uma conversa.

03

Aprofundando a Empatia

Parte essencial da CNV, a empatia é a habilidade de escutar o que há de humano e comum em qualquer mensagem que recebemos, e de dar ao outro a experiência de que foi compreendido. Nesse módulo, iremos aprofundar e fortalecer essa habilidade, que nos permite, através da escuta, transformar críticas, ofensas, culpabilizações ou mensagens difíceis em oportunidades de estabelecer conexão e construir caminhos de colaboração.



04

Nutrindo Diálogos

Nesse módulo, vamos aplicar as principais habilidades de autoconexão, empatia e autenticidade nas relações humanas. Iremos aprofundar o olhar para os conflitos como parte inerente da construção de relações não-violentas, superando a mentalidade de "ganha x perde" e construindo alternativas ao modo reativo de luta, fuga ou congelamento.

05

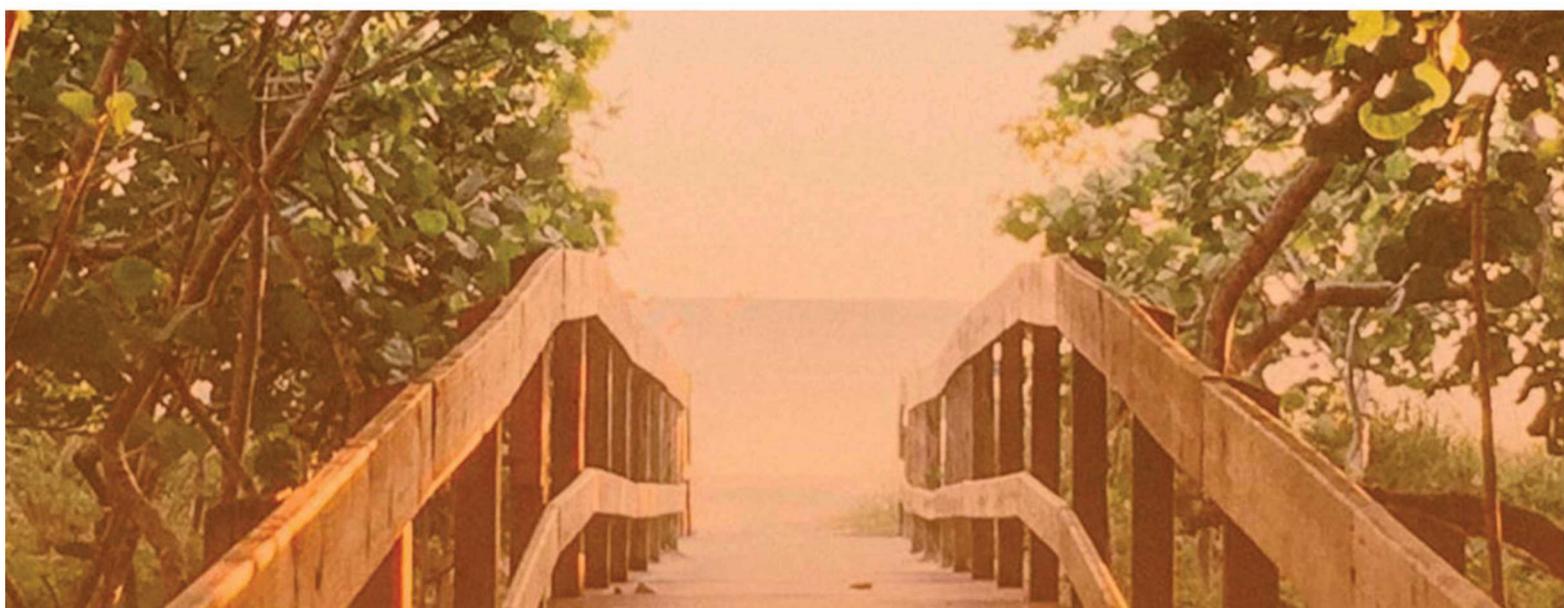
Transformando Sistemas

Como se tornar líder e agente das mudanças que quer ver no mundo? Ampliando o olhar para a cultura e os sistemas a nossa volta, vamos explorar como, através da Comunicação Não-Violenta, podemos ter participação ativa na superação do paradigma da dominação, "uma conversa por vez".

06

Integrando a CNV

Além de um corpo de conhecimento, a Comunicação Não-Violenta, como forma de viver, é um caminho contínuo de desenvolvimento. Nesse módulo, vamos integrar os aprendizados, as competências e os novos hábitos adquiridos durante o programa. Assim, nos preparando para a corajosa jornada que vem em seguida.



Investimento

Valores do projeto

Formato	Participantes	Valor Individual	Valor Total
Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta – Turma 2023	3	R\$ 3.780,00 (até 03.03.2023)	R\$ 11.340,00
Valor total			R\$ 11.340,00

Proposta Encaminhada:
24.02.2023

Validade da proposta:
30 dias da data do envio

Dados da empresa:

Michele Reis
contato@institutocnvb.com.br
CLN 303 Bloco A sala 203 Brasília DF
CNPJ: 19.982.512/0001-29
Razão Social: ALIAH SERVIÇOS DE COACHING – LTDA EPP

Nossa Equipe

Treinadoras ICNVB

Juntas somam mais de 15 capacitações internacionais e mais de 5mil horas de facilitação de treinamentos e palestras. As 6 mulheres que formam o corpo de treinadoras do Instituto acumulam anos de estrada em Comunicação Não-Violenta e em outras formações que potencializam sua capacidade em trazerem para empresas e equipes o que sabem e aplicam em suas próprias vidas.



Cristiane Chaves

Doutoranda em Direito pela Universidade de Coimbra. Advogada, Mediadora, Pós-graduanda em Transformação de Conflitos e estudos de paz, com ênfase no Equilíbrio Emocional. Se dedica ao estudo, à prática e ao compartilhamento da Comunicação Não-Violenta há mais de 7 anos e carrega em sua experiência a facilitação da CNV para mais de 100 turmas de introdução e aprofundamento direcionados ao desenvolvimento pessoal ou profissional.



Jade Arantes

Já ministrou mais 400 horas de treinamento para mais de 2000 pessoas em Comunicação Não-Violenta, Feedback e Resolução de Conflitos. Carrega mais de 60 dias de treinamentos nacionais e internacionais em CNV, além de ter participado de um programa para treinadores de 9 meses de duração no Canadá. Seus estudos de engenharia se traduzem em uma abordagem pragmática e aplicável que traz em seus treinamentos.



Liliane Sant'Anna

Coach e consultora há mais de 8 anos, carrega em sua bagagem 12 anos de práticas profissionais com RH, desenvolvimento humano e palestras para empresas como Coca-Cola, Itau, Bayer e Nubank. Participou diretamente do desenvolvimento pessoal e profissional de mais de 2000 pessoas e segue encantando com sua forma de facilitar trazendo seu olhar para resultados sustentáveis.

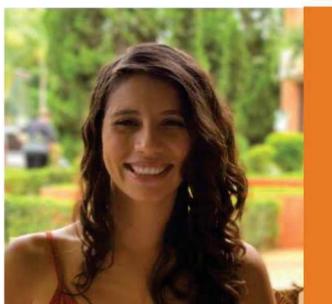


Nolah Lima

Já palestrou e ministrou treinamentos para mais de 3000 pessoas entre eventos abertos e corporativos. Administradora, especializada em Coaching Ontológico, acreditada pelo International Coaching Federation (ACC) e Mindfulness pela Universidade de San Diego, traz sua expertise com Marketing, comércio exterior e negócios para a prática da CNV aplicada ao mundo corporativo.

Nossa Equipe

Treinadoras ICNVB



Flávia Amorim

Formada em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília, Flávia carrega mais de 10 anos trabalhando em empresas de diferentes portes, com experiência em Recursos Humanos, Gestão de Processos e Treinamentos. Graças ao período que vivenciou fora do Brasil, na América do Sul e Ásia, encontrou nas mais de 120 horas em treinamentos e vivências de CNV uma prática simples e extremamente poderosa para transformar relações.



Luciana Dantas

Psicóloga, pesquisadora e professora, mestre em Psicologia do Desenvolvimento Humano. Constrói pontes entre o universo acadêmico, a educação e comunicação não-violenta. Hoje, dedica-se a seu doutorado e ao aprofundamento na CNV e sua facilitação carrega toda essa potente bagagem. Acumula mais de 50 dias de treinamentos pelo CNVC (Center for Non-Violent Communication) e segue seus estudos e práticas diariamente.

Cursos internacionais que encorpam a experiência de CNV de nossas treinadoras:

- Deepening NVC practice – CNVC Certified Trainer Marc Avanzo
- Deepening on Self-Empathy / Unveiling Empathy with Others - CNVC Certified Trainer Marc Avanzo
- NVC Skill-Building - CNVC Certified Trainer Alan Seid
- Conflict-resolving with NVC / NVC in the workplace - CNVC Certified Trainer Alan Seid
- Integrated clarity Mentoring - Empathy specialist Marie Miyashiro
- The Compass – CNVC Certified Trainer Arnina Kashtan
- Conflict mediation – CNVC Certified Trainer Jhon Kinyon
- ACP Ontological Coaching / Cuerpo y Movimiento – Newfield Network
- Mindfulness Teacher Training – University of San Diego California
- International Intensive training (IIT) – Center for Nonviolent Communication

Instituto
CNV
BRASIL



contato@institutocnvb.com.br

CLN 303 Bloco A sala 203

Brasília DF

CNPJ: 19.982.512/0001-29

Razão Social: ALIAH SERVIÇOS
DE COACHING – LTDA EPP



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1500813

Processo: 00587/2023

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para a participação dos seguintes servidores no "**Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta**", promovido pelo **Instituto CNV Brasil**, CNPJ: **19.982.512/0001-29** (1497941):

1) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Analista Judiciário - Área Administrativa;

2) Janaína Castilho de Souza, matrícula 2301, Analista Judiciário - Área Administrativa;

3) Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, Analista Judiciário - Área Psicologia.

2. O treinamento será ofertado na **modalidade on-line com aulas síncronas**, de **1º de abril a 23 de julho de 2023**, com carga horária total de 100 horas (Doc. SEI nº 1500613).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI, (Doc. SEI nº 1485050, página 24). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1500612) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutra intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1497941), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foram também indicados os períodos de férias dos participantes e, embora haja coincidência de datas, não há prejuízo para a participação, tendo em vista que o curso será realizado a distância (Doc. SEI nº 1497941). Porém, os servidores estão cientes de que não poderão realizar curso no período de férias, conforme estabelecido no artigo 9º da IN 35/2015.

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1497941, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
--------------	------------	----------------

"Há alguns anos no mundo corporativo, profissionais e líderes bem valorizados eram aqueles que possuíam conhecimento técnico, habilidades administrativas superiores e experiência bem-sucedida em gestão de recursos financeiros. Entretanto, tendo em vista que as organizações vêm enfrentando atualmente um ambiente de negócios demarcado pelo acrônimo VUCA (isto é, ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo), as instituições têm demandado cada vez mais profissionais com competências que exijam bem mais que conhecimentos técnicos.

Em estudo realizado pela [Harvard Business Review](#), em que se pesquisaram cerca de 5.000 descrições de cargos relacionados a CEO, bem como ao grupo C-suite (diretor financeiro, diretor de informações, chefe de recursos humanos e diretor de marketing), identificou-se que, além das competências técnicas anteriormente descritas, nas duas últimas décadas, as empresas valorizaram cada vez mais as competências relacionadas às habilidades sociais. De acordo com a publicação, as habilidades sociais incluem determinadas capacidades específicas como ter alto nível de autoconsciência, capacidade de ouvir e se comunicar bem, facilidade para trabalhar com diferentes tipos de pessoas e buscar compreender o que as demais pessoas estão pensando e sentindo.

De acordo com o estudo, a crescente demanda por profissionais e líderes com competência em habilidades sociais decorreria por duas razões. Primeiramente em razão do tamanho e da complexidade da empresa. Em organizações complexas e/ou de grande porte, esses profissionais lidariam com situações bastante complexas, o que exigiria deles capacidade para mobilizar pessoas para a busca de soluções. A segunda

"A capacitação precisa apresentar conteúdos e material que contemplem elementos do desenvolvimento de uma comunicação assertiva e autêntica, que possibilite mais empatia e colaboração nas relações entre as pessoas. É necessário que os instrutores explorem uma abordagem da comunicação que compreenda as habilidades de falar e ouvir, a fim de contribuir para o desenvolvimento de competências voltadas aos relacionamentos humanos.

Espera-se que os instrutores tenham formação em áreas ligadas ao desenvolvimento humano, comunicação ou mediação de conflitos. Além disso, é importante experiência na condução de treinamentos no tema. Por se tratar de um tema que demanda habilidade de comunicação, é imprescindível que o treinamento tenha carga horária considerável de, no mínimo, 20 horas, para incluir de forma equilibrada atividades expositivas e oficinas práticas. Os conteúdos programáticos da capacitação devem abarcar temáticas relacionadas a autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, resolução adequada de conflitos e etapas do processo da comunicação".

"Para o servidor Rogério Alves Lima, que compõe o Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas (SAGEP), a capacitação pretendida auxiliará nos processos de acompanhamento das políticas de gestão de pessoas e do plano de gestão de pessoas da SGP. Para desempenhar tais atividades, é imprescindível que o servidor tenha habilidade de mobilizar pessoas e de dialogar com elas no sentido de alcançar os resultados esperados da unidade. Além disso, o servidor atualmente é substituto da Secretária de Gestão de Pessoas e da SAGEP, momentos nos quais é demandado mais da habilidade de gerir pessoas.

Para a Servidora Janaína Castilho de Souza, lotada no Serviço de Qualidade de Vida e Atenção Psicossocial (SEQVT), a capacitação pretendida visa a atualização contínua e aprofundamento sobre os conceitos e práticas contemplados na CNV, de forma a contribuir na realização das atividades voltadas para a escuta e o acolhimento de demandas relacionadas à qualidade de vida no trabalho no órgão, especialmente na mediação de conflitos socioprofissionais e acompanhamento funcional de trabalhadores, além de auxiliar na proposição de ações para o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ (PQVT).

Para a servidora Meg Gomes, que está atualmente como Chefe do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT), a capacitação pretendida visa atualização sobre o tema e auxiliará na elaboração das ações de QVT, bem como com as intervenções psicossociais no

razão ocorreria em organizações que demandam significativamente tecnologias de processamento de informações. Isso aconteceria porque em ambientes em que as rotinas estivessem cada vez mais automatizadas, os líderes dessas organizações teriam que ter a habilidade de alinhar uma força de trabalho heterogênea, responder a eventos inesperados e administrar conflitos no processo de tomada de decisão.

Ao se analisar o contexto ambiental em que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está inserido, depreende-se que o órgão está abarcado pelas duas razões expostas acima. Tendo em vista a missão institucional que o CNJ possui e diante da crescente utilização de soluções de tecnologia de informação e comunicação, os líderes necessitam ter alta habilidade de se relacionar com uma diversidade considerável de pessoas para alcançar soluções voltadas aos desafios complexos enfrentados, o que justifica a necessidade da capacitação constante em temas que possam contribuir com esse cenário, com foco especial em estratégias e ferramentas que visem aperfeiçoar a comunicação e as relações entre pares e entre equipes".

acompanhamentos aos trabalhadores do órgão. É imprescindível manter atualizada as competências de relacionamento, gestão e liderança pautadas no comportamento empático".

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1352056), são competências da **SGP**: I – planejar e coordenar ações de administração e desenvolvimento de gestão de pessoas em âmbito institucional, e, no que couber, em parceria com os Tribunais, em âmbito nacional; II elaborar planejamento estratégico de pessoas, avaliando os resultados e as oportunidades de melhoria; III atuar como consultoria interna em assuntos afetos à gestão de pessoas, fornecendo orientação e suporte aos gestores e servidores; IV – acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de gestão de pessoas, bem como orientar as unidades do Conselho quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; V – avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas; VI – expedir, relativamente à sua área de atuação, certidões, declarações e certificados; VII – propor a edição de atos normativos afetos à área de Gestão de Pessoas; VIII – manter intercâmbio com as áreas afins do Poder Judiciário e dos demais Poderes da União para discutir temas afetos à gestão de pessoas; IX participar de processos de mudança organizacional relacionados a processos de trabalho, força de trabalho, estrutura organizacional e outros que impactem as condições laborais; X – promover a discussão e disseminação do conhecimento e das melhores práticas de gestão de pessoas para este Conselho e o Poder Judiciário; XI – prestar consultoria para implementação e operacionalização da política nacional de gestão de pessoas em nível institucional e nacional; XII – auxiliar o comitê estratégico de gestão de pessoas, observando as boas práticas sobre o tema, e monitorar o cumprimento dos papéis e responsabilidades estabelecidos; XIII – assessorar a Comissão Permanente de Eficiência

Operacional e Gestão de Pessoas na coordenação das atividades de planejamento e fiscalização das áreas de gestão de pessoas do Poder Judiciário; XIV – elaborar e publicar o Boletim de Serviço; XV – desenvolver outras atividades correlatas.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da SGP: **Comunicação Oral - Ferramentas da Comunicação:** Comunicar-se na forma oral identificando corretamente a solicitação do ouvinte e respondendo-a objetivamente, em linguagem apropriada ao interlocutor, utilizando as ferramentas da comunicação não-violenta e educação positiva; **Relacionamento Interpessoal - Usuários:** Interagir com os usuários, servidores e colaboradoras terceirizadas, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo; **Gestão de Conflitos:** Mediar conflitos, considerando as partes envolvidas e propondo soluções de acordo com os interesses institucionais, utilizando técnicas de mediação; entre outras (Doc. SEI n. 1500812).

8.2 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1485050) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. De acordo com o Doc. SEI nº 1500607, o programa terá como instrutoras:

Cristiane Chaves: Doutoranda em Direito pela Universidade de Coimbra. Advogada, Mediadora, Pós-graduanda em Transformação de Conflitos e estudos de paz, com ênfase no Equilíbrio Emocional. Se dedica ao estudo, à prática e ao compartilhamento da Comunicação Não-Violenta há mais de 7 anos e carrega em sua experiência a facilitação da CNV para mais de 100 turmas de introdução e aprofundamento direcionados a desenvolvimento pessoal ou profissional.

Jade Arantes: Já ministrou mais 400 horas de treinamento para mais de 2000 pessoas em Comunicação Não-Violenta, Feedback e Resolução de Conflitos. Carrega mais de 60 dias de treinamentos nacionais e internacionais em CNV, além de ter participado de um programa para treinadores de 9 meses de duração no Canadá. Seus estudos de engenharia se traduzem em uma abordagem pragmática e aplicável que traz em seus treinamentos.

Liliane Sant'Anna: Coach e consultora há mais de 8 anos, carrega em sua bagagem 12 anos de práticas profissionais com RH, desenvolvimento humano e palestras para empresas como Coca-Cola, Itau, Bayer e Nubank. Participou diretamente do desenvolvimento pessoal e profissional de mais de 2000 pessoas e segue encantando com sua forma de facilitar trazendo seu olhar para resultados sustentáveis.

Nolah Lima: Já palestrou e ministrou treinamentos para mais de 3000 pessoas entre eventos abertos e corporativos. Administradora, especializada em Coaching Ontológico, acreditada pelo International Coaching Federation (ACC) e Mindfulness pela Universidade de San Diego, traz sua expertise com Marketing, comércio exterior e negócios para a prática da CNV aplicada ao mundo corporativo.

Flávia Amorim: Formada em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília, Flávia carrega mais de 10 anos trabalhando em empresas de diferentes portes, com experiência em Recursos Humanos, Gestão de Processos e Treinamentos. Graças ao período que vivenciou fora do Brasil, na América do Sul e Ásia, encontrou nas mais de 120 horas em treinamentos e vivências de CNV uma prática simples e extremamente poderosa para transformar relações.

Luciana Dantas: Psicóloga, pesquisadora e professora, mestre em Psicologia do Desenvolvimento Humano. Constrói pontes entre o universo acadêmico, a educação e comunicação não-violenta. Hoje, dedica-se a seu doutorado e ao aprofundamento na CNV e sua facilitação carrega toda essa potente bagagem. Acumula mais de 50 dias de treinamentos pelo CNVC (Center for Non-Violent Communication) e segue seus estudos e práticas diariamente.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**, conforme Doc. SEI nº 1500613.

11. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor cobrado pela empresa do mesmo evento, em relação a pessoas físicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 11.340,00	3	R\$ 3.780,00	Curso on-line síncrono	100 h	R\$ 37,80
Evento semelhante ofertado a outros órgãos públicos - comparação de preços (Doc. SEI nº 1500608)						
Órgão/Pessoa Física	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
Joyce Carolino	R\$ 3.780,00	1	R\$	Curso on-line síncrono	100 h	R\$ 37,80
Nathalie Forster Marques	R\$ 3.780,00	1	R\$	Curso on-line síncrono	100 h	R\$ 37,80
Fabiana Fernandes Moura	R\$ 3.780,00	1	R\$	Curso on-line síncrono	100 h	R\$ 37,80
Média de Preços						R\$ 37,80

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1500610), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1500609.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob**

o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021). O novo fluxo, proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC), segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação (09183/2022).

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**, referente à participação dos servidores da SGP no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 28/02/2023, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1500813** e o código CRC **49CDD3A1**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00587/2023

Ementa: Solicitação de participação de servidor em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhora Assessora-Chefe,

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta do Instituto CNV Brasil, inscrito no CNPJ n. 19.982.512/0001-29, que promoverá o "Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não Violenta", na **modalidade on-line**, no período de 1º de abril a 23 de julho de 2023, com uma carga horária total de 100 horas, visando à participação dos servidores Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Janaína Castilho de Souza, matrícula 2301, e Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foi juntada aos autos a lista de verificação SEDUC (arquivo SEI 1503722).

3. Constatam dos autos:

a) requerimento para aquisição de vagas no evento e respectivos termos de compromisso, nos quais consta, também, a informação de que os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, assim como os períodos de férias dos participantes (arquivos SEI 1497941 e 1497946);

b) espelho do relatório de lacunas dos servidores interessados na capacitação (arquivo SEI 1497665, 1497923 e 1497925);

c) Lista de Verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1500606);

d) documentos hábeis à prova do estado de regularidade da fornecedora junto à Fazenda Nacional e à Justiça do Trabalho, bem como perante o FGTS (arquivo SEI 1500609);

e) ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1500610);

f) currículo dos instrutores (arquivo SEI 1500607);

g) notas fiscais comparativas (arquivo SEI 1500608);

h) pesquisa de mercado (arquivo SEI 1500612);

i) SIAFI - NS SEPOR (arquivo SEI 1503220);

j) Despacho Sepor com indicação da existência de recursos orçamentários (arquivo SEI 1503238);

k) Proposta atualizada (1500613); e,

l) Lista de Verificação - SEDUC (arquivo SEI 1503722).

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Adiante, registra-se que a Diretoria-Geral, a partir do Despacho DG 1349706 definiu que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021). Excepcionalmente, tem sido autorizada a contratação de curso com fundamento na Lei n. 8.666/1993, uma vez que o novo fluxo para a contratação de cursos externos de capacitação encontra-se em análise.

5.1. No presente caso, em que pese à determinação da Diretoria-Geral, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação. Dessa forma, sugere-se que o presente caso seja submetido à apreciação da autoridade para nova autorização, assim como os demais casos que venham surgir até que o novo fluxo seja aprovado.

6. Feita a ressalva acima, pontua-se que o presente processo de contratação está pautado no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

7. A Seção de Educação Corporativa (Seduc), responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (arquivo SEI 1500612) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico, conforme justificativa apresentada no item 3 da Informação Seduc 1500813. Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo aos servidores e, conseqüentemente, à Administração.

8. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: *a*) houve orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar” (arquivo SEI 1029802); e *b*) realizou-se pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito privado e público, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1500813).

9. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade, o que proporciona a atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º da IN CNJ n. 35/2015, *in verbis*:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:

I – justificativa da necessidade do evento;

II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.

III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

10. Ademais, certifica a Seduc que (arquivo SEI 1500813):

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SGP: Comunicação Oral - Ferramentas da Comunicação: Comunicar-se na forma oral identificando corretamente a solicitação do ouvinte e respondendo-a objetivamente, em linguagem apropriada ao interlocutor, utilizando as ferramentas da comunicação não-violenta e educação positiva; Relacionamento Interpessoal - Usuários: Interagir com os usuários, servidores e colaboradoras terceirizadas, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo; Gestão de Conflitos: Mediar conflitos, considerando as partes envolvidas e propondo soluções de acordo com os interesses institucionais, utilizando técnicas de mediação; entre outras (Doc. SEI n. 1500812).

8.2 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1485050) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

11. De acordo com o *curriculum vitae* fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1500607), o evento terá como instrutor:

Cristiane Chaves: Doutoranda em Direito pela Universidade de Coimbra. Advogada, Mediadora, Pós-graduanda em Transformação de Conflitos e estudos de paz, com ênfase no Equilíbrio Emocional. Se dedica ao estudo, à prática e ao compartilhamento da Comunicação Não-Violenta há mais de 7 anos e carrega em sua experiência a facilitação da CNV para mais de 100 turmas de introdução e aprofundamento direcionados a desenvolvimento pessoal ou profissional.

Jade Arantes: Já ministrou mais 400 horas de treinamento para mais de 2000 pessoas em Comunicação Não-Violenta, Feedback e Resolução de Conflitos. Carrega mais de 60 dias de treinamentos nacionais e internacionais em CNV, além de ter participado de um programa para treinadores de 9 meses de duração no Canadá. Seus estudos de engenharia se traduzem em uma abordagem pragmática e aplicável que traz em seus treinamentos.

Liliane Sant'Anna: Coach e consultora há mais de 8 anos, carrega em sua bagagem 12 anos de práticas profissionais com RH, desenvolvimento humano e palestras para empresas como Coca-Cola, Itau, Bayer e Nubank. Participou diretamente do desenvolvimento pessoal e profissional de mais de 2000 pessoas e segue encantando com sua forma de facilitar trazendo seu olhar para resultados sustentáveis.

Nolah Lima: Já palestrou e ministrou treinamentos para mais de 3000 pessoas entre eventos abertos e corporativos. Administradora, especializada em Coaching Ontológico, acreditada pelo International Coaching Federation (ACC) e Mindfulness pela Universidade de San Diego, traz sua expertise com Marketing, comércio exterior e negócios para a prática da CNV aplicada ao mundo corporativo.

Flávia Amorim: Formada em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília, Flávia carrega mais de 10 anos trabalhando em empresas de diferentes portes, com experiência em Recursos Humanos, Gestão de Processos e Treinamentos. Graças ao período que vivenciou fora do Brasil, na América do Sul e Ásia, encontrou nas mais de 120 horas em treinamentos e vivências de CNV uma prática simples e extremamente poderosa para transformar relações.

Luciana Dantas: Psicóloga, pesquisadora e professora, mestre em Psicologia do Desenvolvimento Humano. Constrói pontes entre o universo acadêmico, a educação e comunicação não-violenta. Hoje, dedica-se a seu doutorado e ao aprofundamento na CNV e sua facilitação carrega toda essa potente bagagem. Acumula mais de 50 dias de treinamentos pelo CNVC (Center for Non-Violent Communication) e segue seus estudos e práticas diariamente.

12. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1500613 e 1500813), o valor da hora-aula negociado para o CNJ está de acordo do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), referente às vagas pleiteadas.

13. Em relação à disponibilidade orçamentária para atender a demanda, foi juntada aos autos a consignação da Seção de Planejamento Orçamentário (Sepor) mediante Documento SIAFI - NS SEPOR n. 1503220 e Despacho SEPOR n. 1503238.

14. No que se refere à higidez do Instituto CNV Brasil, verifica-se que o Estatuto Social foi comprovado (arquivo SEI 1500610), além da junção aos autos quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista (arquivo SEI 1500609). Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

15. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

16. Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência, opina-se pela possibilidade de contratação direta do Instituto CNV Brasil, inscrito no CNPJ n. 19.982.512/0001-29, que promoverá o "Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não Violenta", na **modalidade on-line**, no período de 1º de abril a 23 de julho de 2023, com uma carga horária total de 100 horas, visando à participação dos servidores Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Janaína Castilho de Souza, matrícula 2301, e Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708.

É o parecer.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor Jurídico

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos para as providências subsequentes.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias
Assessora-Chefe AJU/DG/CNJ

[1] Lei nº 8.666/93

Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 10/03/2023, às 16:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSISTENTE VI - ACESSORIA JURÍDICA**, em 10/03/2023, às 16:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1508269** e o código CRC **AB69C867**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas.

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para a participação dos seguintes servidores no "**Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta**", promovido pelo **Instituto CNV Brasil**, CNPJ: **19.982.512/0001-29** (1497941):

- 1) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Analista Judiciário - Área Administrativa;
- 2) Janaína Castilho de Souza, matrícula 2301, Analista Judiciário - Área Administrativa;
- 3) Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, Analista Judiciário - Área Psicologia.

1.1 O treinamento será ofertado na **modalidade on-line com aulas síncronas, imersão, encontro de grupos, dentre outros formatos**, de **1º de abril a 23 de julho de 2023**, com carga horária total de 100 horas (Doc. SEI nº 1500613).

2. A unidade solicitante informou que o curso pretende "auxiliar nos processos de acompanhamento das políticas de gestão de pessoas e do plano de gestão de pessoas da SGP, bem como promover atualização contínua e aprofundamento sobre os conceitos e práticas contemplados na Comunicação Não-Violenta - CNV" (1497941).

3. Conforme Documento SEPOR (1503220), informa-se que há disponibilidade orçamentária para a participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se, por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1508269), no sentido de que **não há óbice legal para a contratação mediante inexigibilidade de licitação**.

4.1 Vale pontuar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021)**.

4.2 Cumpre ressaltar que **o novo fluxo proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC) segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação (09183/2022)**. Por esse motivo, o item 5.1 do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1508269) sugere que "o presente caso seja submetido à apreciação da autoridade para nova autorização, assim como os demais casos que venham a surgir até que o novo fluxo seja aprovado".

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente a participação dos servidores é de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**, conforme Doc. SEI nº 1500613.

6. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação dos servidores no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)** e **autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1500813, com o Parecer AJU 1508269 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação** relativa à contratação do **Instituto CNV Brasil**, CNPJ: **19.982.512/0001-29**, para ofertar o "**Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta**", com fundamento no "*caput*" do art. 25 da Lei 8.666/93.

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

I) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

II) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**;

III) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Raquel Wanderley da Cunha Chaussê

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL WANDERLEY DA CUNHA**, **SECRETÁRIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/03/2023, às 14:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 17/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1511891** e o código CRC **4EBC3690**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para a participação dos seguintes servidores e servidoras no "**Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta**", promovido pelo **Instituto CNV Brasil**, CNPJ nº **19.982.512/0001-29** (1497941):

- 1) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Analista Judiciário - Área Administrativa;
- 2) Janaína Castilho de Souza, matrícula 2301, Analista Judiciário - Área Administrativa;
- 3) Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, Analista Judiciário - Área Psicologia.

1.1. O treinamento será ofertado na modalidade on-line com aulas síncronas, imersão, encontro de grupos, dentre outros formatos, de 1º de abril a 23 de julho de 2023, com carga horária total de 100 horas (1500613).

2. Considerando o teor da Informação SEDUC 1500813 e do Despacho SEDUC 1511891, com base no Parecer AJU 1508269 e no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, **ratifico** a inexigibilidade da licitação para contratação do Instituto CNV Brasil, CNPJ nº 19.982.512/0001-29, **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais) e **autorizo** a contratação da citada empresa para ofertar o "Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta", de 1º de abril a 23 de julho de 2023, com carga horária total de 100 horas.

3. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho.

5. À SGP, para demais providências subsequentes da alçada dessa Secretaria.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 20/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1517217** e o código CRC **88C6EEEC**.

Data e hora da consulta: 21/03/2023 15:55

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	175	2023PE000146

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/03/2023	Ordinário	00587/2023	-	11.340,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.982.512/0001-29	ALIAH SERVICOS DE COACHING LTDA	70735-510
Endereço	UF	Telefone
SHCN CL QUADRA 303 50 BLOCO A ASA NORTE	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

00587/2023. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: PROGRAMA INTENSIVO DE CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA. CONFORME DESPACHOS 1517217/DG E 1511891/SEDUC/SGP.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/03/2023 12:01:22	Alteração

Data e hora da consulta: 21/03/2023 15:55

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.340,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Participação de servidores no "Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação Não-Violenta", promovido pelo Instituto CNV Brasil, modalidade on-line com aulas síncronas, de 1º de abril a 23 de julho de 2023, com carga horária total de 100 horas. Demais condições Solicitação 1497941/SGP E Propopsta 1500613/SEDUC.	11.340,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/03/2023	Inclusão	1,00000	11.340,0000	11.340,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

21/03/2023 12:01:22

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

20/03/2023 18:45:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/03/2023 12:01:22	Alteração